



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
 CNPJ 15.403.041/0001-04

DECRETO Nº 5.281-B/2023 – 03/04/2023

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES AO ORÇAMENTO ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

THALLES HENRIQUE TOMAZELLI, Prefeito Municipal de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício das funções inerentes ao seu cargo;

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 763/2022 de 19/12/2022, publicada em 20/12/2022, com base nos artigos 43 da Lei Federal nº 4.320/64, resolve criar elemento de despesa e abrir **Crédito Especial** na importância de **R\$ 351.403,59 (Trezentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e três reais e cinquenta e nove centavos)**, para reforço de dotações, que se encontram deficientemente dotado para realização de despesas, conforme discriminações que segue abaixo:

1 - EXCLUI..... R\$ 335.997,05

De acordo com o Art. 9º, § 1º e § 2º; e Art. 10, § 1º e § 2º:

I – Insuficiência de dotação dentro de um mesmo grupo de despesa, em conformidade com os grupos especificados na LDO

Entidade 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ.....	R\$ 335.997,05
05.01.04.122.0008.2.012 - 339036 - 0.1.500.....	R\$ 23.537,56
13.01.18.541.0022.2.088 - 339040 - 0.1.500.....	R\$ 1.350,77
04.01.04.123.0005.2.008 - 339093 - 0.1.500.....	R\$ 5.000,00
05.01.13.392.0010.2.018 - 335043 - 0.1.500.....	R\$ 136.830,83
10.01.17.511.0027.1.007 - 449051 - 0.1.799.....	R\$ 169.277,89

2 - INCLUI..... R\$ 15.406,54

De acordo com o Art. 9º, § 1º e § 2º; e Art. 10, § 1º e § 2º:

Entidade 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ.....	R\$ 15.406,54
05.01.13.392.0010.2.018 - 335043 - 0.1.500.....	R\$ 14.964,42
06.01.27.812.0011.2.031 - 339093 - 0.1.500.....	R\$ 442,12

TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES (1+2) R\$ 351.403,59



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes do Artigo 1º do presente Decreto serão anuladas parcialmente as Dotações Orçamentárias próprias e constantes do orçamento corrente, conforme segue:

1 - EXCLUI..... R\$ 335.997,05

De acordo com o Art. 9º, § 1º e § 2º; e Art. 10, § 1º e § 2º:

I – Insuficiência de dotação dentro de um mesmo grupo de despesa, em conformidade com os grupos especificados na LDO

Entidade 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ.....	R\$ 335.997,05
03.01.02.061.0004.2.006 - 339091 - 0.1.500.	R\$ 8.573,14
04.01.04.123.0005.2.008 - 339035 - 0.1.500.	R\$ 1.350,77
06.01.12.361.0009.2.023 - 339030 - 0.1.500.	R\$ 156.795,25
10.01.17.512.0027.1.008 - 449051 - 0.1.799.	R\$ 169.277,89

2 - INCLUI..... R\$ 15.406,54

De acordo com o Art. 9º, § 1º e § 2º; e Art. 10, § 1º e § 2º:

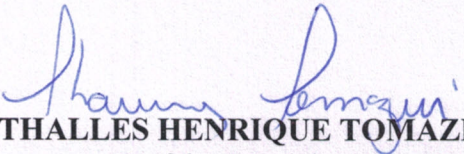
Entidade 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ.....	R\$ 15.406,54
03.01.04.122.0008.2.007 - 319113 - 0.1.500.	R\$ 4.964,42
04.01.04.123.0005.2.008 - 449052 - 0.1.500.	R\$ 10.000,00
06.01.27.812.0011.2.031 - 449052 - 0.1.500.	R\$ 442,12

TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES (1+2) R\$ 351.403,59

Art. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual 2023 a 2026 a partir da data de publicação deste Decreto.

Art. 4º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Itaquiraí - MS, 03 de abril de 2023.


THALLES HENRIQUE TOMAZELLI
· Prefeito Municipal